

1.º TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 00040/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - AVENIDA PEDRO LUDOVICO, S/N, QUADRA A, LOTE 03, GALPÃO 03, JARDIM ANA CLAUDIA, EM ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75.135-866, CNPJ nº 21.542.278/0001-60, neste ato representado por ALESSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 24.080.713, EXPEDIDA PELA SSP/MT, E CPF Nº 752.540.859-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual por mais 02 (dois) meses, contará a partir do dia 01/01/2021 estendendo-se até 28/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00040/2020, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 23 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Maria Eduarda Pereira Marques
CPF Nº
111.887.464-13

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Jhone Franco De Aquino Nogueira
CPF Nº 057.082.898-99

ALESSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA:75254085991
Assinado de forma digital por ALESSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA:75254085991
Dados: 2020.12.23 16:15:24 -03'00'

GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Alessandro Correia de Oliveira
CPF nº 752.540.859-91